



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 003/98

O Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a proposição da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, **RESOLVE**, "ad referendum" do colegiado,

CONSIDERANDO que incumbe à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os serviços de transporte por ônibus oferecidos às Comunidades de VÁRZEA FRIA, SÃO JOÃO e SÃO PAULO.

RESOLVE:

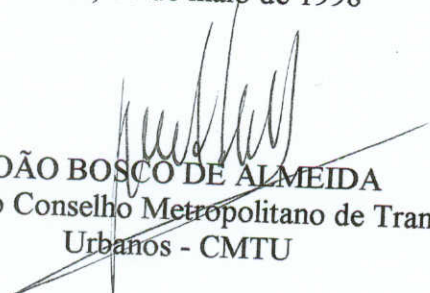
I - Autorizar a EMTU/Recife a criar a linha 407 - VÁRZEA FRIA/CAXANGÁ, estabelecendo os respectivos itinerário, tarifa, empresa operadora e quadro de horário.

data.

II - Fixar que esta Resolução entre em vigor nesta

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de maio de 1998


JOÃO BOSCO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes
Urbanos - CMTU